

2010-0198116-9	0003210500118-1	007	BUBION ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES SA
2010-0225669-7	0019601201776-1	001	T4U SP INFRA-ESTRUTURA LTDA
2010-0240908-6	0003300600901-1	001	DROGARIA SAO PAULO S/A
2010-0259720-6	8888888888888-2	673	CONSORCIO CIDADE ADEMAR-POUPA TEMPO
2010-0264669-0	0006204200070-1	002	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
2010-0295937-0	0001806500698-1	002	ESTADO DE SAO PAULO
2010-0329354-5	0003708306007-1	015	SOCIEDADE BENEF ISRAELITABRAS HOSPITAL ALBERT
2010-0347942-8	0016919900901-1	001	EXTO INCORP. E EMPREEND. IMOBIL LTDA
2010-0347944-4	0016919900113-1	002	EXTO INCORP. E EMPREEND. IMOBIL LTDA
2010-0347947-9	0016919700017-1	001	CECILIA PACHECO BORGES FERREIRA DA ROSA
2010-0348547-9	0005612301081-1	002	EASY CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
2010-0354106-9	0008803300015-1	001	ESTADO DE SAO PAULO
2011-0063206-5	0006856600186-1	001	GAFISA S.A.

DEPARTAMENTO DO CONTROLE DO USO DE IMOVEIS - CONTRU

PROCESSO	SQUINCRA	NOME
2005-0089453-8	0000909501459-1	004 BC OFICINA DE NEGOCIOS LTDA
2006-0095307-2	0001006106243-1	006 CONDOMINIO EDIFICIO CENTRO MEDICO PEIXOTO GOMIDE
2007-0261798-5	0000708604226-1	004 MARPOL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/C
2007-0285172-4	00011737800674-1	004 AUTO POSTO ANDORINHA LTDA
2009-0181038-6	0008323000042-1	045 PLAYLAND ENTRETENIMENTO LTDA.
2010-0116167-6	0007505200399-1	002 CRIANCA & CIA BERCARIO INFANTIL LTDA
2010-0135997-2	0002708500023-1	030 GMR PARTICIPACOES S/A
2010-0137919-1	0008740000389-1	014 AUTO POSTO CARLU LTDA
2010-0207216-2	0000803103069-1	005 BANCO BRADESCO S/A
2010-0230719-4	0003702700307-1	015 CASA DE SAUDE SANTA RITA S.A.
2010-0238613-2	0003300601762-1	004 INSTITUICAO ESCOLA PAULISTA DE ENSINO SUPERIOR
2010-0274213-3	0000842000043-1	003 THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
2010-0281441-0	0007041101223-1	007 SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL PRESEDENTE
2011-0009158-7	0002505700125-1	004 IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS
2011-0022550-8	0005200300045-1	006 SWEET HUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONS

2011-0023660-7	0004606000112-1	002 MONTELE - INDUSTRIA DE MONTA-CARGAS E ELEVADORES L
2011-0027562-9	0012216900701-1	008 IGREJA BATISTA EM VILA DAS BELEZAS
2011-0045253-9	8888888888888-2	691 THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A
2011-0100107-7	0010417800230-1	079 EDITORA ABRIL S/A
2011-0114578-8	0005424900186-1	002 ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A

Depto. de Controle do Uso de Imóveis

DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E USO DE IMÓVEIS- CONTRU-1

Notificação para Regularizar a Edificação Quanto ao Auto de Verificação de Segurança.

De acordo com o disposto nos Incisos I e II do Art. 3o.da Lei Municipal 9.433, de 1/4/82, ficam os responsáveis abaixo relacionados, notificados para, no prazo máximo de trinta dias corridos contados da data desta publicação, requererem a expedição do Auto de Verificação de Segurança mediante a apresentação do Laudo Técnico de Segurança e projeto de adaptação às normas especiais de segurança de uso, observadas as disposições do Art.19, do Dec. Municipal 32.329 de 24/9/92.

O não cumprimento desta Notificação no prazo acima mencionado, acarretará a aplicação de multa prevista no Quadro II, anexo a Lei Municipal 9.433/82, renovável por duas vezes a cada sessenta dias, após o que, persistindo a infração, será a edificação interditada, tudo de acordo com o disposto no Art. 3o. Incisos I e II, e 4o. parágrafos 1o. e 2o. da Lei Municipal 9.433/82.

Notificação Processo Razão Social Endereço:
2011-0.121.282-5 DARDAK JEANS WEAR LTDA, R. XAVANTES, 685
2011-0.121.288-4 CONSTRUDECOR S/A - DICICO, R. DOS PATRIOTAS, 1211
2011-0.121.290-6 ROSELI DE LIMA ALVES COSMÉTICOS ME, R. FRANCISCO MARENGO, 239
2011-0.121.292-2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS JEANS COM. LTDA, R. XAVANTES, 615
2011-0.121.293-0 HAMITA,S CONFECCOES LTDA ME, R. MARIA MARCOLINA, 386.

Superintendência de Habitação Popular

Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação SECMH

RESOLUÇÃO CMH Nº 52/2011 de 29 de abril de 2011

Aprovação de parâmetros comerciais e financeiros para comercialização de unidades habitacionais com beneficiários moradores de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, dos empreendimentos construídos com recursos do FMH através de convênios, para produção em regime de mutirão, firmados entre a COHAB-SP, operadora do FMH, e Associações até 31/12/2000. **Considerando** que a maioria dos moradores beneficiários dos empreendimentos habitacionais construídos com recursos do FMH através de convênios, para produção em regime de mutirão, firmados entre a COHAB-SP, operadora do FMH, e Associações até 31/12/2000 já residem nas unidades habitacionais sem formalização desta ocupação através de instrumentos contratuais;

Considerando que nestas unidades há beneficiários que à época da assinatura do convênio tinham idade para financiar o imóvel pelo prazo máximo permitido e, portanto, com prestações menores, mas atualmente tem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, inviabilizando a opção pelo prazo máximo de financiamento previsto nas Resoluções CMH 10, 32 e 37; **Considerando** que estes beneficiários idosos, com baixo poder aquisitivo, também pleiteiam a regularização de suas ocupações, dentro de suas condições financeiras;

Resolve :

1) Aprovar que a formalização da ocupação, exclusivamente até 31 de dezembro de 2011, de unidades cujos titulares da família sejam idosos respeitará os parâmetros comerciais e financeiros definidos na Resolução CMH nº 51 quando respeitadas todas as condições que se seguem:

- 1) Unidade localizada em empreendimento construído com recursos do FMH através de convênios, para produção em regime de mutirão, firmados entre a COHAB-SP, operadora do FMH, e Associações até 31/12/2000;
- 2) O titular e todos os co-participantes do contrato, quando for o caso, têm idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos na data de assinatura do instrumento;
- 3) O titular conste em relação de demanda aprovada em assembleia cuja ata registrada tenha sido protocolada no órgão operador do FMH, COHAB-SP, até 14 de abril de 2011;
- 4) O titular e todos os co-participantes do contrato, quando for o caso, não são proprietários, promitentes compradores oucessionários de qualquer imóvel residencial;
- 5) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ricardo Pereira Leite
Secretário Municipal de Habitação
Presidente do Conselho Municipal de Habitação

HOSPITAL DO SERVIDOR

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Nota (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Contábil Financeira, à rua

Castro Alves, 131, 1º Andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/ Exclusividade/T.P./Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROCMOD.	N.E
MB OSTEOS COM. IMP. MATL. MÉD. LTDA	2010-0.251.355-0 – ATA de RP 237/2008	1330
	–SEGP – IAMSP	
MEDCORP HOSPITALAR LTDA	2011-0.120.573-0 – Dispensa	1319
RICHARDS DO BRASIL P. CIR. LTDA	2011-0.007.257-4 – Dispensa	1324
SCHOLLY LATIN AMÉRICA I. C. LTDA	2011-0.109.386-9 – Dispensa	1317

DESENVOLVIMENTO URBANO

COMUNIQUE-SE 01/11/SMDU-AJ

2011-0.132.095-4 - INTERESSADO: Instituto de Arquitetos do Brasil / Departamento de São Paulo (IAB) - ASSUNTO: Requerimento de Indenização – 8º Bialenal Internacional de Arquitetura. - O interessado deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, na Rua São Bento, 405, 18º andar, Assessoria Jurídica, os documentos comprobatórios do alegado direito creditório.

COMUNIQUE-SE 02/11/SMDU-AJ

Do Ofício MDSP 14/11 - INTERESSADO: Movimento Defesa São Paulo - ASSUNTO: Consulta sobre o teor da Lei da Operação Urbana Centro, conforme solicitação no Ofício MDSP nº 14/11. I. O interessado deverá comparecer na Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SMDU, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação, a fim de tomar ciência do processado, conforme solicitação, e, desejando, extrair cópias do material produzido, recolhido o competente preçõ público, na Rua São Bento, 405, 18º andar, sala 181-B.

Depto. de Uso do Solo - DEUSO

COMUNIQUE-SE

2011-0.111.570-6-Q JULHO S/A ; ASSUNTO: Certidão de potencial construtivo transferido.

O interessado deverá apresentar os seguintes documentos para continuação da análise do referido processo:

- O proprietário do imóvel receptor deverá providenciar o registro do instrumento público de cessão do potencial construtivo transferível na respectiva matrícula, no montante total de 1.509,83m2 de área construída computável, referentes à cessão de 11.553,30m2 de potencial construtivo de imóvel doado passível de transferência das certidões de potencial construtivo Transferível SMDU.DEUSO nº 07/10, SEMPLA.DEUSO nº 005/07, SMDU.DEUSO nº 09/10, SMDU.DEUSO nº 10/10, SEMPLA. DEUSO nº 14/08, SEMPLA.DEUSO nº 003/07, SMDU.DEUSO nº 04/10, SEMPLA.DEUSO nº 004/08, SMDU.DEUSO nº 01/11, SMDU.DEUSO nº 05/10, SMDU.DEUSO nº 11/10, SMDU.DEUSO nº 12/10, SMDU.DEUSO nº 11-A/07, para o uso NÃO RESIDENCIAL, conforme o decreto 47.272/2006.

Os documentos solicitados deverão ser apresentados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação deste no D.O.C. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência deste.

SAÚDE

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS - SMS.3 / ATAS DE RP

ASSUNTO: ASSINATURA DA ATA DE R.P.

Fica a empresa abaixo relacionada, na presença de seu representante legal, convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 02 dias úteis, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante recolhimento da taxa administrativa a qual será fornecida pelo setor de Atas de Registro de Preços - SMS-3, sito à Rua Gal. Jardim, 36 – 3º andar.

Cirúrgica KD Ltda - EPP

Ata de R.P. 149/2011-SMS.G – Pregão Presencial 059/ SMS.G/2011 – Luiz Issa.

Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda

Ata de R.P. 150/2011-SMS.G – Pregão Presencial 064/ SMS.G/2011 – Ismael Aparecido Vieira Pinto.

DENTAL SP LTDA - EPP

Ata de R.P. 148/2011-SMS.G – Pregão Presencial 052/ SMS.G/2011 – Roberta Vieira da Silva.

DENTAL SP LTDA - EPP

Ata de R.P. 151/2011-SMS.G – Pregão Presencial 070/ SMS.G/2011 – Roberta Vieira da Silva.

CBS MÉDICO CIENTÍFICA COM. E REPRES. LTDA

Ata de R.P. 152/2011-SMS.G – Pregão Presencial 075/ SMS.G/2011 – Glauco Regis Tanzillo dos Santos.

DIVISÃO TÉCNICA FINANCEIRA - SMS.2

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam **CONVOCADAS**, as firmas abaixo relacionadas, a retirar as respectivas Notas de Empenho, no prazo de 03 dias úteis, a partir desta publicação, à R. Gal. Jardim, 36 9º andar, das 8:30 às 12:30h e das 14:00 às 16:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a firma não possui débitos com a mesma, CND - Certidão Negativa de Débitos da Previdência, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS e demais documentos, conforme Edital,Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada das mesmas:

Proc.	N.E.	Firma
2011-0.119.094-5	48.529	Bh Farma Comercio Ltda
2011-0.090.072-8	48.566	Biosys Ltda
2011-0.121.537-9	48.605	Boliviar Com De Embalagen, Desc
2011-0.118.282-9	48.576	Crc-Centro De Ref Com De Produ
2011-0.121.535-2	48.609	Cremer S.A.
2011-0.119.196-8	48.534	Cristalia Prod Quimicos Farmac Ltda
2011-0.121.518-2	48.601	Dakfilm Comercial Ltda
2011-0.090.081-7	47.873	Diasorin Ltda
2011-0.121.504-2	48.524	Medi House Ind. Com. Prod. Cir. Hosp. Ltda
2011-0.120.251-0	47.863	Prodiet Farmaceutica Ltda
2011-0.109.044-4	48.552	União Química Farmac Nacional SA

AÇÃO JUDICIAL EMPENHO - SMS-2

RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam **CONVOCADAS**, as firmas abaixo relacionadas, a retirar a respectiva Nota de Empenho,no prazo de 03 dias úteis a partir da data da publicação, à R. Gal. Jardim, 36 - 9º andar, das 8:30 às 12:30h e das 14:00 às 16:00h, com apresentação do original ou cópia reprográfica dos seguintes documentos: Certidão de Tributos Mobiliários e Imobiliários Prefeitura de São Paulo ou Declaração de que a firma não possui débitos com a mesma, CND - Certidão Negativa de Débitos da Previdência, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS conforme Edital, Ata ou Convocação, bem como portar carta de autorização ou procuração, para a retirada da mesma.

Proc.	N.E.	Firma
2011-0.085.580-3	48.199	Audifarma Com De Medic. Ltda Epp
2010-0.188.536-4	48.471	Audifarma Com De Medic. Ltda Epp
2011-0.085.580-3	48.413	Cbs Medico Cientifica Com Repres
2011-0.085.580-3	48.436	Cbs Medico Cientifica Com Repres

2010-0.188.536-4	48.484	Cbs Medico Cientifica Com Repres
2011-0.091.549-0	48.388	Expressa Dist De Medicamentos Ltda
2010-0.188.536-4	48.454	Fg - Farma Golas Dist De Medicis Lt
2011-0.098.721-1	47.887	Mardam Ind E Com De Prod De Higie
2011-0.098.714-9	47.901	Mardam Ind E Com De Prod De Higie
2011-0.098.719-0	47.953	Mardam Ind E Com De Prod De Higie
2011-0.098.730-0	48.028	Mardam Ind E Com De Prod De Higie
2011-0.098.733-5	47.995	Mardam Ind E Com De Prod De Higie
2011-0.115.913-4	48.003	Medi House Ind. Com. Prod. Cir. Hosp. Ltda
2011-0.120.251-0	47.863	Prodiet Farmaceutica Ltda

DIVISÃO TÉCNICA DE SUPRIMENTOS – SMS.3 GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS – AÇÃO JUDICIAL COMUNICADO DE AQUISIÇÃO

MEMO Nº 093/2011 – Publicação – Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial.

A Secretaria Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail jstedoror@prefeitura.sp.gov.br ou pelo fax nº 3397-2164 ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial – Fone 3397-2136) no prazo de 03 dias úteis da data da publicação.

- 1.Descrição do produto
- 2.Quantidade
- 3.Preços unitários e globais
- 4.Validade/Garantia do produto (devem apresentar validade/ garantia mínima de 12 meses na data da entrega)
- 5.Indicar marca e fabricante
- 6.Informar valor mínimo de faturamento
- 7.Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- 8.Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após adimplimento do objeto
- 9.Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis
- 10.Número de CNPJ e do CCM
- 11.Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10
- 12.As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:

- 13.1.CND - INSS
- 13.2.CRS - FGTS
- 13.3.Certidões de Tributos Mobiliários
- 13.4.Cartão do CNPJ
- 13.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida da União.

Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender à Resolução nº 3 CMED de 03/03/2011, publicado no DOU - Seção I em 09/03/2011

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.

PROCESSO: 2011-0.132.013-0

Objeto: MEDICAMENTOS / MATERIAL

ITEM 1 : FORADIL 12MCG - REFIL

Apresentação/Quantidade: CÁPSULAS 360 CAPSULAS

ITEM 2 : MIFLASONA 400 MCG

Apresentação/Quantidade: CÁPSULAS 360 CAPSULAS

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS – AÇÃO JUDICIAL COMUNICADO DE AQUISIÇÃO

MEMO Nº 094/2011 – Publicação – Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial.

A Secretaria Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail jstedoror@prefeitura.sp.gov.br ou pelo fax nº 3397-2164 ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial – Fone 3397-2136) no prazo de 03 dias úteis da data da publicação.

- 1.Descrição do produto
- 2.Quantidade
- 3.Preços unitários e globais
- 4.Validade/Garantia do produto (devem apresentar validade/ garantia mínima de 12 meses na data da entrega)
- 5.Indicar marca e fabricante
- 6.Informar valor mínimo de faturamento
- 7.Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
- 8.Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após adimplimento do objeto
- 9.Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis
- 10.Número de CNPJ e do CCM
- 11.Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10
- 12.As empresas deverão estar com os seguintes documentos atualizados:

- 13.1.CND - INSS
- 13.2.CRS - FGTS
- 13.3.Certidões de Tributos Mobiliários
- 13.4.Cartão do CNPJ
- 13.5.Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida da União.

Obs: Nas compras de medicamentos, os preços deverão atender à Resolução nº 3 CMED de 03/03/2011, publicado no DOU - Seção I em 09/03/2011

Segue abaixo, relação dos produtos, quantidades e número de processo.

PROCESSO: 2011-0.132.016-4

Objeto: MEDICAMENTOS / MATERIAL

ITEM 1 : LUCENTIS SOLUÇÃO PARA INJEÇÃO A 10MG/ML 0,23 ML

Apresentação/Quantidade: FRASCOS 18 FRASCOS-AMPOLA

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

GRUPO TÉCNICO DE COMPRAS – AÇÃO JUDICIAL COMUNICADO DE AQUISIÇÃO

MEMO Nº 095/2011 – Publicação – Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial.

A Secretaria Municipal da Saúde torna público que irá adquirir os produtos abaixo relacionados, visando o atendimento de ordem judicial.

Para tanto, informa que eventuais proponentes interessados poderão enviar proposta de preços pelo e-mail jstedoror@prefeitura.sp.gov.br ou pelo fax nº 3397-2164 ou pessoalmente na Rua Gen. Jardim, 36, 3º andar (Grupo Técnico de Compras – Ação Judicial – Fone 3397-2136) no prazo de 03 dias úteis da data da publicação.

- 1.Descrição do produto
- 2.Quantidade
- 3.Preços unitários e globais
- 4.Validade/Garantia do produto (devem apresentar validade/ garantia mínima de 12 meses na data da entrega)
- 5.Indicar marca e fabricante
- 6.Informar valor mínimo de faturamento
- 7.Validade da proposta: 60 (sessenta) dias

8.Condição de pagamento: 30 (trinta) dias após adimplimento do objeto

- 9.Prazo de entrega: 08 (oito) dias úteis
- 10.Número de CNPJ e do CCM
- 11.Deverá constar o número da agência e da conta para pagamento, no Banco do Brasil, conforme Decreto Municipal nº 51197 de 22/01/10
- 12.As empresas